PROJETO DE LEI /2025.

"Altera o Art.1ºda Lei 5.047/2025 e da outras providências"

O vereador que subscreve no uso de suas atribuições legais e de acordo com o regimento interno desta casa resolve:

Art. 1º- Fica Alterado o Art.1º da Lei Municipal n° 5047/2025 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1-º-Fica Denominado de "Rua Fernando José Condé de Araújo" localizada no Bairro Bela Vista, onde a mesma está cadastrada na base de dados da Prefeitura Municipal de Cataguases com o código 878."

Art. 2º- Revogadas disposições em contrário, essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de Setembro de 2025.

ANTONIO GILMAR DE OLIVEIRA:62969056615

Assinado de forma digital por ANTONIO GILMAR DE OLIVEIRA:62969056615
Dados: 2025.09.10 16:25:07 -03'00'

Vereador ANTÔNIO GILMAR DE OLIVEIRA
(Gilmar Canjica) - PDT

Justificativa:

A presente proposta de alteração ao Art. 1º da Lei nº 5.047/2025 tem como objetivo corrigir um erro de numeração constante no código utilizado pela Prefeitura. Durante a análise e conferência dos registros legais, constatou-se que o número anteriormente indicado estava incorreto, o que poderia gerar inconsistências na aplicação da lei e na tramitação de processos administrativos relacionados, passando então o código de 248 para 878, tendo como referência que a mesma está denominando a “ Rua do Morro do Cristo”.

A correção da numeração garante a clareza, a uniformidade e a segurança jurídica dos atos municipais, permitindo que todos os departamentos da Prefeitura e cidadãos possam referenciar a legislação de forma correta e precisa.

Sala das Sessões, 10 de Setembro de 2025.

ANTONIO GILMAR DE OLIVEIRA:62969056615

Assinado de forma digital por ANTONIO GILMAR DE OLIVEIRA:62969056615
Dados: 2025.09.10 16:25:56 -03'00'

Vereador ANTÔNIO GILMAR DE OLIVEIRA
(Gilmar Canjica) - PDT

PREFEITURA DE CATAGUASES

Lei nº 5.047 de 28 de agosto de 2024.

.

Dispõe sobre a denominação de logradouro público de Rua Fernando José Condé de Araújo, inscrita sob o Código nº 248, no Cadastro Municipal e dá outras providências.

O povo do Município de Cataguases MG, através de seus representantes aprovou, e, eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de “Rua Fernando José Condé de Araújo”, localizada no Bairro Bela Vista, onde a mesma está cadastrada na base de dados da Prefeitura Municipal de Cataguases com o código nº 248.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 28 de agosto de 2024.

José Henriques
Prefeito